

Ofício nº 489/2022

**AO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, vem, respeitosamente, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que até a presente data não foi efetivado o rateio dos valores pendentes de pagamento a título do Precatório do FUNDEF;

Considerando que os beneficiários prejudicados são os servidores inativos e contratados da época;

Considerando que as informações veiculadas em reuniões demonstram a incongruência dos cálculos e valores devidos por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que da totalização dos recursos recebidos a título de Precatório do FUNDEF, no mínimo 60% (sessenta por cento) deve ser destinado para o rateio em prol dos beneficiários, e o restante deverá ser gasto conforme plano de ação elaborado pela Secretaria;

Considerando que o plano de ação da municipalidade foi elaborado e consolidado através da Lei Municipal 2.247/2020 (anexo), lei esta que incluiu no orçamento como os recursos oriundos dos 40% (quarenta por cento) deveriam ser gastos;

Considerando que o referido plano de ação foi encaminhado ao Ministério Público Federal, Órgão responsável pela fiscalização da destinação dos recursos do precatório do FUNDEF;

Considerando que os extratos bancários demonstram que o recurso oriundo do precatório do FUNDEF, a partir do ano de 2021, passou a ser utilizado para diversos tipos de despesas que não estão incluídas no plano de ação, inclusive pagamento de contas de água, energia e telefone;

Considerando que a utilização indevida do referido recurso poderá causar sérios prejuízos para a Educação do Município de Salgueiro-PE;

Recebido: 9/12/22
Releitor: Sr. Santana

Requer, que o Secretário Municipal de Educação preste os devidos esclarecimentos, com os documentos que entender necessário, no sentido de informar o que segue:

- a) Quando a Secretaria Municipal de Educação irá efetuar o rateio dos valores pendentes em prol dos beneficiários?
- b) O plano de ação de utilização dos recursos do precatório do FUNDEF está sendo cumprido na íntegra?
- c) Com base em que fundamento legal a Secretaria Municipal de Educação utilizou os recursos oriundos do precatório do FUNDEF para pagamento de despesas diversas, tais como: contas de água, energia, telefone, internet, entre outras?
- d) Por qual motivo o Sistema SIOPE/Precatório FUNDEF não vem sendo alimentado de forma adequada desde o ano de 2021, já que parte dos recursos foram utilizados?

Salgueiro-PE, 07 de novembro de 2022.


AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO-PE

LEI Nº 2.247/2020
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 008/2020 do Poder Executivo.

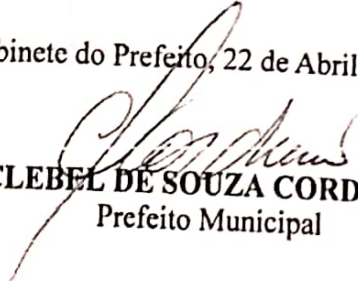
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 2.221/2019 de 03 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.391.083,96, (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para despesas relacionadas com ações de combate ao Coronavírus (COVID-19) e obras e investimentos para a educação conforme anexo I.

§1º - Para atender as despesas do crédito adicional especial, relativo ao combate do Coronavírus, serão utilizados os recursos provenientes da reserva de contingência conforme detalhado no anexo II.

§2º - Para atender as despesas do crédito adicional especial, relativos a obras e investimentos na educação, estabelecidas no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos dos precatórios do Fundef conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, descritos no anexo III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Recebido
22/04/2020
Desp.º
22.154/2020

Recebido: 20/11/22
Releba Z. C. Santos

ANEXO I A LEI Nº 2.247/2020.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES
 CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
 UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 305 PROGRAMA: 123 AÇÃO: 1.703	Manutenção de ações relacionadas ao combate do Coronavírus (COVID-19).	3.3.90.30.00	200.000,00	01 – Recursos Próprios
TOTAL			200.000,00	

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
 UNIDADE: Gabinete do Secretário

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.700	Construção, reforma e/ou ampliação de escolas.	4.4.90.51.00	2.300.000,00	42 – Precatórios do Fundef
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.701	Construção, reforma e/ou ampliação de creches, bem como adaptação de equipamentos públicos para funcionamento de creches.	4.4.90.51.00	1.400.000,00	42 – Precatórios do Fundef
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.702	Construção, reforma e/ou ampliação de quadras.	4.4.90.51.00	1.431.083,96	42 – Precatórios do Fundef
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.703	Aquisição de Móveis, Equipamentos e outros materiais permanentes.	4.4.90.52.00	980.000,00	42 – Precatórios do Fundef

FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.704	Aquisição de Móveis, Equipamentos e outros materiais permanentes.	4.4.90.52.00	80.000,00	42 - Precatórios do Fundef
TOTAL			6.191.083,96	

TOTAL GERAL RS 6.391.083,96

DETALHAMENTO

FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.700	Construção, reforma e/ou ampliação de escolas.	4.4.90.51.00	2.300.000,00	42 - Precatórios do Fundef
--	--	--------------	--------------	-------------------------------

Nessa dotação estão inclusas as reformas das seguintes Escolas:

1. Escola Domingos Paulo;
2. Escola Dom Malan;
3. Escola Valdemar Menezes;
4. Escola Osmundo Bezerra;
5. Escola Cleuzemi Pereira do Nascimento;
6. Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
7. Escola João XXIII;
8. Escola Dr. Severino Alves de Sá;
9. Escola Baldoíno Gomes de Sá;
10. Escola Alberto Soares;
11. Escola Mariza Nilza;
12. Escola Paulo Fernando;
13. Escola José Mendes;
14. Escola José Neu;
15. Escola Bevenuto Simão;
16. Escola Padre Manoel Garcia;
17. Escola Maria Guilhermina;
18. Escola Maria Josefa;
19. Escola Pedro Paixão;

20. Escola Maria Dalva;
21. Escola Joaquim Barbosa;
22. Creche Letícia Roza;
23. Creche Cristo Redentor;

FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.701	Construção, reforma e/ou ampliação de creches, bem como adaptação de equipamentos públicos para funcionamento de creches.	4.4.90.51.00	1.400.000,00	42 - Precatórios do Fundef
--	---	--------------	--------------	----------------------------

Nessa dotação estão inclusas as construções das seguintes Creches:

1. Conclusão da Creche no Distrito de Conceição das Crioulas;
2. Conclusão da Creche no Bairro Planalto;
3. Conclusão da Creche no Bairro Cohab;
4. Adaptação e reforma de prédio público situado no Bairro Divino Espírito Santo para funcionamento de uma Creche.

FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.702	Construção, reforma e/ou ampliação de quadras.	4.4.90.51.00	1.431.083,96	42 - Precatórios do Fundef
--	--	--------------	--------------	----------------------------

Nessa dotação estão inclusas as construções das seguintes Quadras:

1. Conclusão da Quadra Coberta da Escola no Sítio Feijão;
2. Conclusão da Cobertura da Quadra da Escola Maria Dalva em Umãs, assim como a reforma da mesma;
3. Construção da Quadra na Escola Valdemar Menezes;
4. Construção da Coberta da Quadra na Escola Joaquim Barbosa no Distrito de Pau Ferro;
5. Construção da Coberta da Quadra Padre Manoel Garcia e Garcia no Distrito de Campinhos;
6. Construção da Quadra na Escola Maria Guilhermina no Distrito de Montevidéo;



FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.703	Aquisição de Móveis, Equipamentos e outros materiais permanentes.	4.4.90.52.00	980.000,00	42 - Precatórios do Fundef
--	---	--------------	------------	-------------------------------

Nessa dotação estão inclusas as seguintes aquisições:

1. Kit Cozinha (Utensílios, freezers, refrigeradores, fogões e bebedouros);
2. Kit Tecnologia (Computadores, impressoras e HD's externo);
3. Kit Móvel (Armários, birôs, cadeiras e estantes);
4. Carteiras Escolares;
5. Kit para salas AEE;
6. Ar condicionados;
7. Livros paradidáticos para Bibliotecas das Escolas;
8. Parquinhos para as Creches.

FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 149 AÇÃO: 1.704	Aquisição de Móveis, Equipamentos e outros materiais permanentes.	4.4.90.52.00	80.000,00	42 - Precatórios do Fundef
--	---	--------------	-----------	-------------------------------

Nessa dotação estão inclusas as seguintes aquisições:

1. Formação da rede.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.

Clebel de Souza Cordeiro
CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
 Prefeito Municipal



ANEXO II A LEI N° 2.247/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

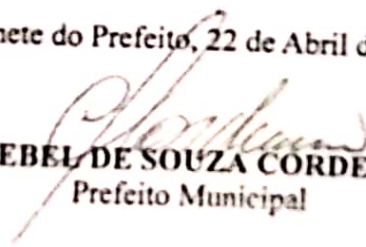
ÓRGÃO: Funpressal – Fundo Previdenciário

UNIDADE: Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Previdenciário)

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (RS)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 99 SUB - FUNÇÃO: 999 PROGRAMA: 9999 AÇÃO: 2.9004	Reserva de Contingência.	de 9.9.99.99.00	200.000,00	91 - Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário.
TOTAL			200.000,00	

TOTAL GERAL RS 200.000,00

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

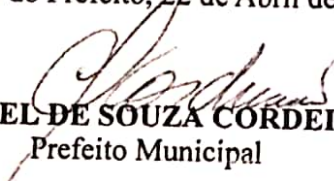
ANEXO III A LEI Nº 2.247/2020.

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO INCISO II DO §1º DO
ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PARA SUPORTE A ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL**

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação	Excesso Utilizado para Este Crédito Especial
R\$ 1.000.000,00	R\$ 15.477.709,99	R\$ 14.477.709,99	R\$ 6.191.083,96

TOTAL GERAL R\$ 6.191.083,96

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal